



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2017.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, no uso das suas atribuições legais, sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, na data de 03 de novembro de 2017.

Art. 2º O Ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente, nas segundas-feiras, em virtude da realização das sessões ordinárias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo/RS, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

NERCIO DA SILVA AMBOS
Presidente

Registre-se e Publique-se.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2017

Senhores Vereadores:

A par de cumprimentá-los, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de Decreto Legislativo, o qual decreta ponto facultativo e dá outras providências.

Considerando que a data de 02 de novembro é feriado Finados, caindo este ano em uma quinta-feira, com base no § 3º, do Art. 10, da Lei Orgânica do Município, a fim proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe dos servidores do Legislativo, bem como de realizar uma economia de recursos tão necessária, principalmente, nesta situação de crise que assola o País, postulamos a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

NERCIO DA SILVA AMBOS
Presidente